

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis faço saber a todos os habitantes do Município / que, a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono / a presente Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado alienar o FORD / CORCEL II, ano de fabricação 83, chassi nº LB4KAA62629, de acôrdo com o § 1º de artigo nº 113 da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1975. Este de propriedade da Prefeitura Municipal de Anitápolis, adquirido na gestão anterior e / liberado na atual gestão.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 22 de maio de 1987.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL